



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

UNIDADE DEMANDANTE:

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TITULAR DA UNIDADE:

Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas

2. OBJETO

Contratação dos profissionais **Igor Viana Monteiro, Nilzeth do Amaral Galvão Santos e Ana Cláudia de Assis Nunes**, integrantes de um trio de cordas composto pelos instrumentos violino, viola e violoncelo, para a realização de apresentações musicais em eventos institucionais, educacionais e culturais promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e pela Ejug no ano de 2026, com carga horária total estimada de 40 (quarenta) horas para cada profissional.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, unidade responsável pela formação continuada e pelo aprimoramento profissional de magistrados e servidores do Poder Judiciário, promove regularmente eventos de caráter técnico, científico e cultural, como seminários, congressos, cursos e palestras. Tais iniciativas buscam não apenas a atualização do conhecimento jurídico, mas também o fortalecimento de competências interpessoais e a valorização do ser humano em sua integralidade.

Nesse contexto, a inserção de apresentações musicais ao vivo, especialmente em momentos estratégicos da programação como cerimônias de abertura e encerramento, intervalos e recepções, visa proporcionar um ambiente mais acolhedor, estimulante e sensível à dimensão cultural do aprendizado. A música, como expressão artística universal, desempenha papel relevante na criação de atmosferas propícias à convivência, à inspiração e à troca de experiências, sendo reconhecidamente um instrumento eficaz de integração e bem-estar.

A contratação de um trio de cordas, portanto, representa um investimento cultural que reforça o compromisso da Escola com a oferta de experiências formativas integradas e humanizadas. Além de enriquecer simbolicamente os eventos institucionais, a presença da música contribui para a construção de um ambiente mais receptivo, harmonioso e propício à reflexão, características que se coadunam com os princípios que regem a formação judicial moderna.

Dessa forma, a presente contratação alinha-se aos objetivos estratégicos da Ejug e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ao promover a valorização da cultura como elemento complementar ao conhecimento técnico-jurídico, fortalecendo o caráter interdisciplinar e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



inovador das ações formativas previstas para o ano de 2026.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada às necessidades de planejamento e sistematização das ações de capacitação realizadas pela Escola Judicial (Ejug).

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os músicos a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, de forma a assegurar a qualidade técnica e artística das apresentações:

- Experiência comprovada: atuação prévia em apresentações artísticas, com destaque para eventos institucionais, educacionais ou culturais;
- Qualificação técnica: domínio de instrumentos musicais específicos, como violino, violoncelo e viola, demonstrando elevado nível técnico;
- Capacidade de integração em grupo: habilidade para atuar de forma harmônica e coordenada com outros músicos, garantindo a qualidade do desempenho coletivo;
- Formação ou experiência equivalente: formação acadêmica na área musical ou experiência profissional compatível, atestando competência artística;
- Comprometimento profissional: pontualidade, assiduidade e dedicação às atividades, assegurando a execução de todas as apresentações de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Ejug e pelo TJGO.
- Observância às normas e diretrizes administrativas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, especialmente no que se refere à conduta, pontualidade e cumprimento das obrigações contratuais.
- Os contratados deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação das certidões de regularidade emitidas pelas Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, conforme a legislação vigente;
- A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como as normas internas vigentes no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- O contrato a ser firmado deverá conter cláusulas específicas de sigilo e confidencialidade, assegurando a integridade e a proteção das informações tratadas durante a execução do evento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão contratados 3 (três) músicos(as) para apresentações conjuntas, na formação de trio. A remuneração observará o valor da hora-aula fixado na Portaria nº 27/2023 da Ejug, considerando carga horária estimada de 40 (quarenta) horas para cada profissional.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



A contratação de profissionais do setor artístico encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando a competição é inviável, em razão da impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para a escolha da melhor proposta, devendo o contratado ser reconhecido pela crítica especializada ou pela opinião pública. No presente caso, os profissionais a serem contratados possuem reconhecida atuação e visibilidade no cenário cultural goiano, atendendo aos requisitos legais para contratação direta, sem intermediação de empresário exclusivo. Os currículos apresentados demonstram notória capacidade técnica, experiência comprovada e expressivo reconhecimento público, evidenciando a adequação da contratação.

Igor Viana Monteiro: Idealizador e responsável pelo projeto Orquestra de Violinos Cajuzinhos do Cerrado, em razão do projeto foi convidado a participar do 8º Festival Internacional de Música em Trancoso – BA, em 2019. Participou de projetos importantes, como o 47º Festival Internacional de Música Belkiss S. Carneiro de Mendonça com apresentação do “Camerata do Cerrado”.

Ana Cláudia de Assis Nunes: Violoncelista da Orquestra Sinfônica de Goiânia. Faz parte do projeto “Allegretto – Concertos Didáticos” que tem como objetivo difundir a música de concerto com foco no trio de câmara (piano, violino e violoncelo) como uma valiosa ferramenta de aprendizado musical e enriquecimento humanístico. Seu objetivo é transmitir conhecimento musical àqueles que não têm acesso ao mundo da música de concerto e oferecer formação básica para estudantes de escolas estaduais públicas, grupos escolares e pessoas interessadas. Participou do Concerto Puccini – Memória dos 100 anos, com regência de Edson Piza.

Nilzeth do Amaral Galvão Santos e Silva: Possui uma trajetória consolidada em orquestras e grupos musicais de destaque. Foi violista da Orquestra Filarmônica de Goiás e da Orquestra Sinfônica de Goiânia, além de ser uma camerista renomada. Sua experiência inclui também atuação como professora e corista, com destaque para sua participação em turnês internacionais, como a realizada com o Coro Sinfônico Jovem do Estado de Goiás.

Importa destacar que desde 2024, o trio vem sendo contratado no âmbito deste Poder, mantendo atuação contínua também ao longo de 2025, com padrão de qualidade e profissionalismo. O grupo foi responsável por abrilhantar eventos de grande relevância, como o Congresso Internacional de Precedentes, as celebrações do Dia Internacional da Mulher e a tradicional Cantata de Natal, além de outras solenidades institucionais, contribuindo para a valorização cultural e o fortalecimento da identidade institucional do Tribunal. Infere-se, portanto, que a continuidade da contratação revela-se medida coerente com a experiência positiva já consolidada, evitando descontinuidade na programação cultural e assegurando padrão artístico compatível com a imagem e a solenidade dos eventos promovidos pela Escola e pelo Tribunal de Justiça.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O pagamento de profissionais externos, contratados para a realização de atividades educativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás encontra-se regulamentado pela **Portaria nº 27/2023**, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 13/2024.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



Nos termos dessas normas, a remuneração será calculada considerando-se a carga horária da atividade executada e a formação acadêmica do profissional, observados os seguintes parâmetros:

Prestador de Serviços Culturais:

- Nível Superior: R\$ 400,00 h/a;
- Pós-Graduação: R\$ 500,00 h/a;
- Mestrado: R\$ 600,00 h/a;
- Doutorado: R\$ 800,00 h/a.

Dessa forma, considerando-se a carga horária total de 40 (quarenta) horas, bem como a formação e a qualificação técnica dos profissionais envolvidos, apresenta-se, a seguir, o quadro demonstrativo do valor estimado da remuneração dos colaboradores, sobre o qual incidirá a correspondente contribuição patronal destinada à Seguridade Social¹.

REMUNERAÇÃO					
Atividade	Profissional	Titulação	Valor h/a	Carga Horária	Total
Apresentação do Trio de Cordas nos eventos Institucionais	Igor Viana Monteiro	Mestrado	R\$ 600,00	40 h	R\$ 24.000,00
	Nilzeth do Amaral Galvão Santos	Graduação	R\$ 400,00	40 h	R\$ 16.000,00
	Ana Cláudia de Assis Nunes	Graduação	R\$ 400,00	40 h	R\$ 16.000,00
Total					R\$ 56.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem por objeto a prestação de serviço artístico musical, consistente na realização de apresentações ao vivo por trio de cordas, em eventos institucionais promovidos pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ao longo do exercício de 2026, com carga horária total estimada de 40 (quarenta) horas de execução musical para cada profissional.

O trio é composto pelos músicos **Igor Viana Monteiro, Nilzeth do Amaral Galvão Santos e Ana Cláudia de Assis Nunes**, instrumentistas especializados em cordas friccionadas, na formação tradicional de violino, viola e violoncelo. Tal configuração instrumental assegura qualidade sonora, versatilidade de repertório e refinamento estético, características compatíveis com o perfil solene e institucional dos eventos promovidos pela Ejug.

A solução abrange a execução de performances musicais previamente ajustadas, de acordo com a natureza e o grau de formalidade de cada evento, incluindo cerimônias de abertura e

¹Conforme estabelece o art. 22, inciso III, da Lei nº 8.212/1991: "A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: (...) III – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços."

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



encerramento, momentos protocolares, intervalos musicais e recepções institucionais. O repertório deverá contemplar composições de caráter clássico, instrumental, popular erudito ou correlato, adequadas ao ambiente institucional, contribuindo para a ambientação solene, acolhedora e culturalmente qualificada das atividades.

Especificações da execução:

- **Modalidade de execução:** apresentações presenciais realizadas por trio de cordas (violino, viola e violoncelo), composto por músicos profissionais.
- **Carga horária:** estimada em 40 (quarenta) horas ao longo do ano de 2026, distribuídas conforme a programação oficial dos eventos.
- **Locais de apresentação:** auditórios, espaços institucionais do Tribunal de Justiça e da Escola Judicial, ou outros locais previamente definidos para a realização das solenidades.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista a natureza integrada e indivisível do objeto, consistente na prestação de serviço artístico-musical por trio de cordas, formado por músicos que atuam de maneira conjunta e harmônica, em formação instrumental específica (violino, viola e violoncelo).

11. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, procede-se à identificação de possíveis riscos inerentes à contratação, de forma a assegurar a adequada gestão contratual:

Risco	Possíveis Causas	Possíveis Consequências	Controles Sugeridos
Indisponibilidade de um ou mais músicos na data do evento	Impedimento pessoal ou profissional superveniente; Conflitos de agenda; Caso fortuito ou força maior.	Cancelamento ou atraso da apresentação; Prejuízo à programação do evento; Impacto negativo na imagem institucional.	Formalização prévia das datas no instrumento contratual; Confirmação de agenda com antecedência mínima; Manutenção de comunicação prévia e contínua com os músicos.
Desalinhamento do repertório com o perfil institucional do evento	Ausência de orientação quanto ao nível de formalidade; Alteração do perfil do público ou da programação.	Prejuízo à solenidade do evento; Impacto negativo na imagem institucional.	Definição prévia do repertório conforme natureza do evento; Aprovação do repertório; Alinhamento antecipado entre a organização e os músicos.
Atraso na formalização da contratação	Instrução processual incompleta; Pendências documentais dos contratados; Demora nas manifestações técnicas e jurídicas; Acúmulo	Comprometimento do calendário de eventos; Necessidade de remarcação ou cancelamento de apresentações; Prejuízo à	Abertura do processo com antecedência compatível com a programação anual; Utilização de checklist documental para conferência

	de demandas administrativas.	organização institucional.	prévia; Acompanhamento contínuo da tramitação processual; Articulação prévia com as unidades envolvidas na análise.
Planejamento inadequado da carga horária e da demanda anual	Subdimensionamento ou superdimensionamento das horas estimadas; Alterações na programação institucional ao longo do exercício; Falta de integração entre a área demandante e a área administrativa.	Necessidade de aditivos ou nova contratação; Descontinuidade das apresentações; Impacto orçamentário.	Levantamento prévio do calendário anual de eventos; Estimativa realista da carga horária com base nos anos anteriores; Monitoramento periódico da execução contratual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do trio de cordas visa alcançar resultados institucionais, culturais e administrativos, alinhados à missão da Escola Judicial e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme descrito a seguir:

- **Valorização institucional dos eventos oficiais:** Proporcionar ambientação musical compatível com o grau de formalidade das solenidades, contribuindo para o aprimoramento da qualidade e da imagem institucional dos eventos promovidos pela Ejug.
- **Manutenção da continuidade artística:** Assegurar a permanência de apresentações musicais que já vêm sendo realizadas desde 2024, preservando o padrão de excelência e identidade cultural, consolidados nos eventos institucionais.
- **Elevação do padrão cultural das solenidades:** Incorporar repertório instrumental de caráter clássico e popular-erudito, agregando refinamento, sobriedade e sensibilidade artística às cerimônias, congressos, encontros acadêmicos e celebrações oficiais.
- **Fortalecimento da imagem institucional:** Reforçar a percepção de organização, profissionalismo e cuidado com os detalhes na realização dos eventos, projetando imagem positiva perante magistrados(as), servidores(as), autoridades convidadas e sociedade.
- **Eficiência administrativa na execução dos eventos:** Garantir previsibilidade e padronização das apresentações musicais ao longo do exercício, mediante planejamento prévio da carga horária e definição clara das condições de execução.
- **Aprimoramento da experiência dos participantes:** Proporcionar ambiente mais acolhedor, solene e culturalmente enriquecido, favorecendo a integração, a valorização



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



simbólica dos momentos institucionais e a qualidade da experiência dos presentes.

Dessa forma, a contratação contribui para a consolidação de uma política institucional que valoriza a cultura, a excelência organizacional e a continuidade das ações que agregam qualidade e identidade aos eventos promovidos pela Escola Judicial.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Inferese que a realização das atividades poderá gerar impactos ambientais, notadamente quanto ao consumo de papel, energia elétrica, água e à emissão de ruído acústico. Para mitigá-los e promover a sustentabilidade do evento, bem como o uso responsável dos recursos naturais, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Preferência pelo uso de material digital, reduzindo a impressão de apostilas e a geração de resíduos;
- Utilização de equipamentos de som e iluminação com baixo consumo energético; desligamento de aparelhos quando não estiverem em uso;
- Realização dos eventos em locais adequados, com isolamento acústico ou horários que minimizem impactos; utilização de volume adequado de instrumentos e voz;
- Uso racional das instalações das áreas comuns.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante do exposto e com base no estudo técnico apresentado, que demonstra a adequação da contratação às necessidades identificadas, e considerando os princípios da economicidade e da eficiência, evidencia-se a imprescindibilidade desta contratação. Sua execução ocorrerá em conformidade com as exigências legais do processo administrativo, conforme previsto no artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Raphael Silveira Barros Mesquita
Divisão de Contratações da Ejug

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 121538503014 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202602000719207 (Evento nº 5)

RAPHAEL SILVEIRA BARROS MESQUITA

ASSISTENTE DE SECRETARIA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 27/02/2026 às 13:21

